



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

PROCESSO: 23331.000363/2015-93

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

HORA: 09:00 h às 12:00 h e 13:30 h às 16:00 h (Horário Local)

DATA: 21 de Junho de 2016

LOCAL: IF Baiano - Setor de Bovinocultura do *Campus* Itapetinga, localizado na Rodovia Itapetinga Itotoró, Km 02, Bairro: Clerolândia, CEP: 45700-000, Itapetinga – BA.

LEILOEIRO: Péricles Luciano Santos de Jesus, Matrícula Juceb 13/003851-2

OBJETO: Bovinos das raças Nelore, Giroldo e Mestiços do IF Baiano – *Campus* Itapetinga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO
3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO PROCESSO LICITATÓRIO
6. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO
7. DO PAGAMENTO
8. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS
9. DA ATA
10. DAS PENALIDADES
11. DO DIREITO DE PETIÇÃO
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Itapetinga, neste ato representado pela Comissão de Organização do Leilão, designada através da Portaria Nº 29/2016 de 22 de Março de 2016, pela Diretora Geral *Pro Tempore*, Lizziane da Silva Argôlo, Portaria Nº 336 de 18/03/2014, D.O.U de 19/03/2014, torna público a alienação de bens semoventes na modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado, **Péricles Luciano Santos de Jesus**, matrícula Juceb 13/003851-2, contatos: (71) 9.9113-1433 e (75) 9.8156-9257), designado através de competente procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2015. O presente Leilão será regido pela Lei nº 8.666/93, art. 53, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Edital. O pleito se realizará no IF Baiano – Setor de Bovinocultura, *Campus* Itapetinga, Km 02, Rodovia Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga-BA.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão, de **78 (setenta e oito)** bovinos, a serem ofertados em **11 (onze)** lotes, conforme especificação e avaliação, discriminadas no Anexo I deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, nos dias 17/06/2016 e 20/06/2016, de 08:00 h às 12:00 h e 13:30 h às 16:00 h no Setor de Bovinocultura do IF Baiano *Campus* Itapetinga, localizado na Rodovia Itapetinga Itororó, Km 02, Bairro: Clerolândia, CEP: 45700-000, Itapetinga – BA.

2.2 A vistoria deverá ser agendada pelo telefone (77) 3261-2213, durante os dias supracitados. A comissão designada para a realização do leilão será a responsável pelas informações relativas aos animais e acompanhamento da vistoria.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

O leilão será presencial, realizado no dia 21 de Junho de 2016, no Setor de Bovinocultura do IF Baiano *Campus* Itapetinga, das 09:00 h às 12:00 h e 13:30 h às 16:00 h (Horário local).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O leilão administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

4.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

4.2.1 Se PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

4.2.2 Se PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou pro instrumento público.

4.3 Não poderão concorrer ao presente leilão os servidores ativos do *Campus* Itapetinga, ou de outros *Campi* do IF Baiano, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes.

4.4 Para habilitar a participação, os interessados deverão se dirigir à Coordenação de Unidade Educativa de Campo – CUEC, das 8:00 às 9:00 horas no dia do leilão, para apresentar os documentos originais relacionados no subitem **4.2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

4.4.1 A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

45 Quanto à habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira e à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade com Seguridade social (INSS), se **pessoa jurídica**;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se **pessoa jurídica**;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da **pessoa jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da **pessoa física**.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

46 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

4.6.1 Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

4.6.2 Estejam impedidas de licitar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.6.3 Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.6.4 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

4.6.5 Pessoas que livremente não puderem exercer atos da vida civil;

4.6.6 Sejam servidores do IF Baiano ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes, conforme artigo 09, da Lei nº 8.666/93;

5. DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1 O leiloeiro Administrativo, **Péricles Luciano Santos de Jesus**, CPF nº 498.204.865-72, Contrato Nº 01/2016, decorrente do Pregão nº 43/2015, se fará presente no local e hora previstos para o evento, onde será lido o presente Edital e identificados os animais, visando à confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação realizada pela Comissão de Organização do Leilão, instituída pela Portaria nº 29/2016 de 22 de Março de 2016.

6. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

6.1 Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao IF Baiano *Campus* Itapetinga qualquer responsabilidade quanto a retirada, transporte e impostos.

6.2 Os lances serão verbais, a partir do valor mínimo estimado para cada lote, constante no Anexo I deste Edital. Os valores de lances mínimos serão referentes aos lotes, não podendo ser desmembrados em grupos ou individualmente.

6.2.1 Buscou-se o agrupamento em lotes de forma a que estes fossem basicamente compostos por animais semelhantes, no que diz respeito às suas características morfológicas, composição racial, idade e estado fisiológico.

6.3 Iniciado pelo valor mínimo do lote, poderão ser ofertados lances a partir de **R\$ 100,00** reais (cem reais) ou múltiplos deste, que serão acrescidos ao total acumulado do bem, resultante do preço mínimo somado aos lances posteriormente ofertados.

6.4 Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

65 É proibido ao arrematante ceder, permitar, vender ou negociar sob qualquer forma, os animais arrematados, antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Arrematado o bem, em seguida será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Arremate, **Anexo II**, na forma convencionada neste Edital, que conterá a identificação do lote vendido e o valor do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

7.2 O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em percentual de 10% à vista, em espécies da moeda nacional corrente no momento do arremate e o prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame para o pagamento dos 90% restantes através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Coordenação Financeira e Contábil – CFC do *Campus* Itapetinga.

7.2.1 A Coordenação Financeira e Contábil - CFC do *Campus* Itapetinga emitirá GRU através das informações repassadas pelo Leiloeiro.

7.2.2 Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo aos 90% restantes do valor total arrematado, previsto no subitem **7.1**, através de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela CFC.

7.2.3 O pagamento do valor integral do(s) bem(s) arrematado(s) poderá ser à vista em espécies da moeda nacional corrente, no momento do arremate se de interesse do arrematante.

7.3 A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU respectiva, informada pela Coordenação Financeira e Contábil do *Campus*, mediante declaração impressa da consulta à conta SIAFI – Limite de Saque e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Vinculação de Pagamento.

7.3.1 Somente após a confirmação do pagamento, a Comissão de Organização do Leilão autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados.

7.3.2 O arrematante que não cumprir o disposto no subitem **7.2.2**, ficará sujeito as seguintes penalidades:

7.3.2.1 Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3.2.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.3 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o arrematante que:

7.3.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.3.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

8.1 O pagamento do valor integral do(s) bem(s) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

8.1.1 A partir das 8:00 horas do primeiro dia útil após a emissão do Termo de Compromisso de Arremate, o animal passa a ser de conta e risco do arrematante, que deverá providenciar a documentação necessária à sua retirada.

8.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apreçoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

8.3 Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

8.4 A Autorização de Retirada de Animais, **Anexo V**, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano *Campus* Itapetinga, os animais arrematados no Leilão nº. 01/2016.

8.4.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis da realização do certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão de Organização do Leilão, na Coordenação de Unidade Educativa de Campo – CUEC do IF Baiano *Campus* Itapetinga, com o comprovante de pagamento da GRU e GTA (Guia de Transporte de Animal) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, conforme subitem **7.2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

85 A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão de Organização do Leilão, em favor dos arrematantes, e conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento, conforme subitem **7.3**.

86 Os animais terão de ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem **8.4.1**. A retirada dos animais será realizada, somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 horas e entre 14:00 e 16:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital de Leilão N° 01/2016, inclusive estar de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais.

87 A não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% (um por cento) do valor total de arremate por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

9. DA ATA

9.1 Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro e a Comissão de Organização do Leilão.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estipulado neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993:

10.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

10.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

10.2 As sansões previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também a pessoas físicas e jurídicas que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

11.1.1 RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata do leilão, nos casos de:

- a) revogação ou decisão anulatória do leilão, no todo ou em parte.
- b) aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração Federal ou de contratar com a mesma.

11.1.2 REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do despacho relacionado com o objetivo da licitação, incabível recurso hierárquico.

11.1.3 O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha revogado ou anulado o LEILÃO, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, do contrário, fá-lo-á tramitar, devidamente informado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

12.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA
expediente do IF Baiano *Campus* Itapetinga.

123 A Diretora Geral do IF Baiano *Campus* Itapetinga poderá revogar o presente Leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provoção de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

124 O IF Baiano *Campus* Itapetinga se reserva o direito de retirar do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

125 É facultada à Comissão de Organização do Leilão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

126 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas.

127 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

128 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto.

129 O arrematante deverá ter cadastro na Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB) para requerimento da Guia de Transporte de Animal (GTA) e para receber a autorização de retirada dos animais arrematados do cadastro do IF Baiano *Campus* Itapetinga, anexo IV deste edital.

12.10 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito ao certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

12.11 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão do Leilão, no IF Baiano *Campus* Itapetinga ou pelo telefone (77) 3261-2213.

12.12 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Projeto Básico;
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate;
- c) Anexo III – Autorização de Emissão de GRU;
- d) Anexo IV – Autorização de retirada de cadastro do IF Baiano para emissão da GTA;
- e) Anexo V – Autorização de Retirada de Animais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

(Edital de Leilão Administrativo Nº 01/2016 – IF Baiano *Campus* Itapetinga)

1. JUSTIFICATIVA

A alienação de semoventes faz-se necessário de acordo a descrição estabelecida pela Comissão de Processo de Desfazimento de Semoventes Improdutivos, Portaria nº 60/2015. A referida Comissão classificou estes semoventes como antieconômicos, por apresentar manutenção onerosa e seu rendimento precário, conforme art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 99.658/90.

2. OBJETIVO

Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais através da alienação por leilão, para buscar o aperfeiçoamento da administração dos recursos disponibilizado pelo IF Baiano *Campus* Itapetinga (mão de obra, instalações, pastagens, equipamentos, etc.) de forma a possibilitar, sem prejuízos, o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do CUEC, seguindo o disposto na legislação referente à alienação de bens da administração pública sujeitando-se à observância das normas da Lei 8.666/1993 e nos Decretos 99.658/1990 e Decreto 6.087/2007.

3. OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão, de **78 (setenta e oito)** bovinos, a serem ofertados em **11 (onze)** lotes, conforme especificação e avaliação, discriminadas no Anexo I deste Edital.

3.2 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, nos dias 17/06/2016 e 20/06/2016, de 08:00 h às 12:00 h e 13:30 h às 16:00 h no Setor de Bovinocultura do IF Baiano *Campus* Itapetinga, localizado na Rodovia Itapetinga Itotoró, Km 02, Bairro: Clerolândia, CEP: 45700-000, Itapetinga – BA.

3.3 A vistoria deverá ser agendada por telefone (77) 3261-2213, a partir da publicação deste edital. A comissão designada para a realização do leilão será a responsável pelas informações relativas aos animais e acompanhamento da vistoria.

3.4 O leilão será presencial, realizado no dia 21 de Junho de 2016, no Setor de Bovinocultura do IF Baiano *Campus* Itapetinga, das 09:00 h às 12:00 h e 13:30 h às 16:00 h (Horário local).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

4. ESPECIFICAÇÃO DO BEM:

TABELA 01: Relação de bovinos para o Leilão Administrativo Nº 01/2016 – IF Baiano *Campus* Itapetinga.

ANIMAIS DO REBANHO BOVINO						
LOTE 1 VACAS – GIR X HOLANDÊS (+ DE 4 ANOS)						
Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	4709	IFI 03	SEM REGISTRO	236,5	7,88	R\$ 5.167,18
2	4727	IFI 21	30/07/2009	384	12,80	
3	4733	IFI 27	20/09/2010	311	10,37	
4	4728	IFI 22	20/06/2009	355,5	11,85	
5	4726	IFI 20	15/03/2009	307	10,23	
6	4719	IFI 13	28/06/2010	340	11,33	
7	4724	IFI 18	04/06/2010	329	10,97	
LOTE 2 VACAS - GIR X HOLANDÊS						
Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	4729	IFI 23	15/06/2009	307	10,23	R\$ 5.276,78
2	4730	IFI 24	07/06/2009	367	12,23	
3	4722	IFI 16	09/06/2009	504	16,80	
4	4720	IFI 14	30/08/2009	362	12,07	
5	4707	IFI 01	21/07/2009	412	13,73	
6	46668	IFI 31	31/12/2011	359	11,97	
LOTE 3 MACHOS MESTIÇOS – GIR X HOLANDÊS						
Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	106999	IFI 50	16/07/2013	291,5	9,72	R\$ 6.236,93
2	46667	IFI 33	29/12/2011	406,5	13,55	
3	107003	IFI 54	07/05/2012	304,5	10,15	
4	107014	IFI 65	27/11/2013	350	11,67	
5	107000	IFI 51	23/09/2013	312	10,40	
6	46671	IFI 43	06/08/2012	438,5	14,62	
7	46665	IFI 48	15/05/2013	343,5	11,45	
8	46666	IFI 46	10/04/2013	285	9,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

LOTE 4
MACHOS MESTIÇOS - GIR X HOLANDÊS

Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	107012	IFI 63	25/11/2013	242	8,07	R\$ 4.350,89
2	107019	IFI 70	27/01/2014	229	7,63	
3	107016	IFI 67	18/12/2013	289	9,63	
4	107022	IFI 73	19/08/2014	195,5	6,52	
5	106995	IFI 44	04/03/2013	298,5	9,95	
6	107025	IFI 76	01/11/2014	229	7,63	
7	107026	IFI 77	26/11/2014	163	5,43	
8	107024	IFI 75	26/11/2014	259,5	8,65	

LOTE 5
NOVILHAS MESTIÇAS - GIR X HOLANDÊS

Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	106992	IFI 39	17/12/2012	321,5	10,72	R\$ 5.396,66
2	106996	IFI 45	30/03/2013	310,5	10,35	
3	107004	IFI 55	08/03/2013	303,5	10,12	
4	107002	IFI 53	01/01/2013	456,5	15,22	
5	106990	IFI 36	09/01/2013	395,5	9,13	
6	107008	IFI 59	20/07/2013	283,5	9,45	
7	106989	IFI 34	01/01/2013	414	13,80	

LOTE 6
NOVILHAS MESTIÇAS - GIR X HOLANDÊS

Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	107001	IFI 52	19/09/2013	283,5	9,45	R\$ 4.292,67
2	107021	IFI 72	08/03/2014	221	7,37	
3	107010	IFI 61	24/11/2013	304	10,13	
4	107027	IFI 78	29/11/2014	212	7,07	
5	107013	IFI 64	27/11/2013	327,5	10,92	
6	107007	IFI 58	19/07/2013	261	8,70	
7	107009	IFI 60	15/11/2013	271	9,03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

LOTE 7

BEZERROS MESTIÇOS – GIR X HOLANDÊS: AMBOS OS SEXOS

Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	113967	IFI 80 (F)	20/06/2015	125	4,17	R\$ 1.657,70
2	113984	IFI 92 (F)	10/08/2015	90,5	3,02	
3	113969	IFI 82 (F)	11/08/2015	127,5	4,25	
4	113970	IFI 83 (M)	11/08/2015	117,5	3,92	
5	113971	IFI 84 (F)	22/08/2015	131	4,37	
6	113972	IFI 85 (M)	20/08/2015	134,5	4,48	

LOTE 8

VACAS – ANELORADAS (A PARTIR DE 02 ANOS)

Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	48427	IFI 26	SEM REGISTRO	375	12,50	R\$ 6.797,48
2	48422	IFI 04	SEM REGISTRO	324,5	10,82	
3	48425	IFI 18	SEM REGISTRO	351	11,70	
4	107031	IFI 50	13/12/2013	324	10,80	
5	48426	IFI 23	SEM REGISTRO	339	11,30	
6	48421	IFI 03	SEM REGISTRO	315	10,50	
7	107032	IFI 51	17/12/2013	373	12,43	
8	48423	IFI 15	SEM REGISTRO	287,5	9,58	
9	48424	IFI 16	SEM REGISTRO	288	9,60	

LOTE 9

MACHOS – ANELORADOS

Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	107035	IFI 54	20/12/2013	291	9,70	R\$ 2.668,08
2	107036	IFI 55	22/12/2013	246	8,20	
3	107041	IFI 60	08/01/2014	304	10,13	
4	107043	IFI 62	31/01/2014	327,5	10,92	

LOTE 10

NOVILHAS - ANELORADAS

Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	107034	IFI 53	19/12/2013	281	9,37	R\$ 3.996,98
2	107037	IFI 56	22/12/2013	281	9,37	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

3	107040	IFI 59	30/12/2013	285	9,50	
4	107039	IFI 58	25/12/2013	196,5	6,55	
5	107042	IFI 61	23/01/2014	248,5	8,28	
6	107038	IFI 57	23/12/2013	196,5	6,55	
7	107030	IFI 49	11/12/2013	262	8,73	

LOTE 11
BEZERROS - ANELORADOS: AMBOS OS SEXOS

Item	Tombo	Brinco	Nascimento	Peso Vivo (Kg)	Peso @	Valor Inicial do Lote (R\$)
1	113985	IFI 63 (F)	10/07/2015	179	5,97	
2	113992	IFI 73 (F)	22/08/2015	144,5	4,82	
3	113986	IFI 65 (M)	15/08/2015	118,5	3,95	
4	113987	IFI 67 (M)	12/12/2015	84,5	2,82	
5	113988	IFI 68 (F)	20/12/2015	110	3,67	
6	113989	IFI 69 (M)	02/01/2016	113	3,77	
7	113990	IFI 70 (F)	10/01/2016	125	4,17	
8	113991	IFI 72 (F)	27/09/2015	121	4,03	
9	113993	IFI 74 (F)	15/01/2016	104	3,47	

Nota:

1 - O peso dos animais foi registrado em 20/05/2016.

2 - O Valor Inicial do Lote foi determinado considerando 50% do total de peso da arroba. Assim: [(Total Peso @ / 2) x Valor @].

3 - O Valor em R\$ foi determinado do valor da @ considerando a cotação no site da FAEB (<http://faeb.org.br/cotacoes.html>) em 31/05/2016.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

5.1 Arrematado o bem, em seguida será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Arremate, **Anexo II**, na forma convencionada neste Edital, que conterá a identificação do lote vendido e o valor do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

5.2 O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será à vista ou em percentual de 10% à vista do valor final arrematado, em espécie da moeda nacional corrente, no momento do arremate e o prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame para o pagamento dos 90% restantes através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Coordenação Financeira e Contábil – CFC do *Campus Itapetinga*.

5.2.1 A assinatura do **Anexo II** deste edital só será mediante o pagamento dos 10% à vista do valor final arrematado pelo arrematante. O lote voltará ao leilão caso o arrematante não efetue o pagamento e este sofrerá as penalidades previstas neste edital.

5.2.2 A Coordenação Financeira e Contábil - CFC do *Campus Itapetinga* emitirá GRU através



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA
das informações repassadas pelo Leiloeiro.

- 5.2.3** Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo aos 90% restantes do valor arrematado, previsto no subitem 5.1, através de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela CFC. Ultrapassado o prazo estipulado, o arrematante perderá os 10% pagos à vista, tornando-se sem efeito o negócio.
- 5.2.4** O pagamento do valor integral do(s) bem(s) arrematado(s) poderá ser à vista em espécie da moeda nacional corrente, no momento do arremate se for de interesse do arrematante.
- 5.3** A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU respectiva, informada pela Coordenação Financeira e Contábil do *Campus*, mediante declaração impressa da consulta à conta SIAFI – Limite de Saque e Vinculação de Pagamento.
- 5.3.1** Somente após a confirmação do pagamento, a Comissão de Organização do Leilão autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados.
- 5.3.2** O arrematante que não cumprir o disposto no subitem **5.2.3**, ficará sujeito as seguintes penalidades:
- 5.3.2.1 Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 5.3.2.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 5.3.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.3** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o arrematante que:
- 5.3.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 5.3.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 5.3.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 5.3.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

nº 9.784, de 1999.

- 5.3.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O leilão administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

6.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

6.2.1 Se PESSOA FÍSICA:

- a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.2.2 Se PESSOA JURÍDICA:

- a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.3 Não poderão concorrer ao presente leilão os servidores ativos do *Campus Itapetinga*, ou de outros *Campi* do IF Baiano, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes.

6.4 Para habilitar a participação, os interessados deverão se dirigir à Coordenação de Unidade Educativa de Campo – CUEC, das 8:00 às 9:00 horas no dia do leilão, para apresentar os documentos originais relacionados no subitem **6.2**.

6.4.1 A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

6.5 Quanto à habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira e à Regularidade Fiscal:

Km 02, Rod. Itapetinga/Itotoró, Bairro Clerolândia, CEP 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339, Email: gabinete@itapetinga.ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

- a) Prova de regularidade com Seguridade social (INSS), se **pessoa jurídica**;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se **pessoa jurídica**;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da **pessoa jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da **pessoa física**.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

- 6.6.1** Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;
- 6.6.2** Estejam impedidas de licitar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 6.6.3** Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 6.6.4** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 6.6.5** Pessoas que livremente não puderem exercer atos da vida civil;
- 6.6.6** Sejam servidores do IF Baiano ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes, conforme artigo 09, da Lei nº 8.666/93;

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1 O pagamento do valor integral do(s) bem(s) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

- 7.1.1** A partir das 8:00 horas do primeiro dia útil após a emissão do Termo de Compromisso de Arremate, o animal passa a ser de conta e risco do arrematante, que deverá providenciar a documentação necessária à sua retirada.

7.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate;

7.3 Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação;

7.4 A Autorização de Retirada de Animais, **Anexo V**, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano *Campus Itapetinga*, os animais arrematados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

no Leilão nº. 01/2016.

7.4.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis da realização do certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão de Organização do Leilão, na Coordenação de Unidade Educativa de Campo – CUEC do IF Baiano *Campus* Itapetinga, com o comprovante de pagamento da GRU e GTA (Guia de Transporte de Animal) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, conforme subitem 5.2.

7.5 A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão de Organização do Leilão, em favor dos arrematantes, e conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento, conforme subitem 7.3.

7.6 Os animais terão de ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem 7.4.1. A retirada dos animais será realizada, somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 horas e entre 14:00 e 16:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital de Leilão N° 01/2016, inclusive estar de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais.

7.7 A não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% (um por cento) do valor total de arremate por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

8. DA ATA

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro e a Comissão de Organização do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

9.1.1 RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata do leilão, nos casos de:

- a) Revogação ou decisão anulatória do leilão, no todo ou em parte.
- b) Aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração Federal ou de contratar com a mesma.

9.1.2 REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do despacho relacionado com o objetivo da licitação, incabível recurso hierárquico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

9.1.3 O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha revogado ou anulado o LEILÃO, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, do contrário, fá-lo-á tramitar, devidamente informado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do IF Baiano *Campus Itapetinga*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

APROVO:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no Leilão, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Itapetinga – BA, 02 de Junho de 2016

Lizziane Argôlo Batista
Lizziane Argôlo Batista
Diretora Geral Pró-Tempore
Portaria N° 336 de 18/03/2014
DOU de 19.03.2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREMADE

_____(arrematante), portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o(s) animal (is) relacionado (s) abaixo, através do Leilão Administrativo Nº 01/2016 de semoventes do IF Baiano Campus Itapetinga, pelo valor de R\$ _____ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Lote	Número de Animais	Valor Total do Arremate (R\$)

Itapetinga-BA, ____ de _____ de 2016.

Arrematante

Comissão de Organização do Leilão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)

Autorizamos a emissão de Guia de Recolhimento da União, em nome do Sr. _____, arrematante inscrito no Leilão Administrativo Nº 01/2016, sob nº_____, CPF nº_____, Documento de Identidade nº_____ (órgão expedidor), conforme relação e valores descritos abaixo, referente ao arremate de semoventes, através do Leilão Administrativo Nº 01/2016 – IF Baiano *Campus Itapetinga*.

Lote	Número de Animais	Nº de Ordem	Valor Total Arrematado (R\$)

Itapetinga-BA, ____ de _____ de 2016.

Comissão de Organização do Leilão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

ANEXO IV

**AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE CADASTRO DO IF BAIANO PARA EMISSÃO DA
GTA – (Guia de Transporte de Animal)**

Está autorizada, a solicitação da emissão da GTA para transferência de bovinos do cadastrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano Campus Itapetinga: CNPJ: 10.724.903/0007-64 (código do estabelecimento: 154580) para estabelecimento _____, CPF/CNPJ: _____, localizado no endereço: _____, os animais relacionados abaixo, resultante do Leilão Administrativo Nº 01/2016 – IF Baiano Campus Itapetinga.

Item	Tombo	Categoria	Idade
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

Itapetinga-BA, ____ de _____ de 2016.

Comissão de Organização de Leilão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____,
(Arrematante), CPF nº. _____, Documento de Identidade nº. _____, órgão
expedidor _____, em razão do arremate de semoventes no Leilão Administrativo Nº 01/2016
do IF Baiano *Campus* Itapetinga, fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/2016, conforme o
prazo estabelecido no subitem 8.6 do Edital, os animais do (s) lote (s)
_____.

Itapetinga-BA, ____ de _____ de 2016.

Comissão de Organização do Leilão